



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2020 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E A EMPRESA WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTINUADOS DE APOIO RURAL MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DA UFGD EM DOURADOS, LADÁRIO E NOVA ANDRADINA.

De um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, e do outro lado, a empresa **WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, já devidamente qualificados no Contrato n° 16/2020, por seus representantes legais, considerando o contido no Processo n° **23005.001603/2020-36**, observado o disposto na Lei n° 8.666/93, resolvem ADITÁ-LO, como de fato aditam-no, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo, conforme Despacho FAECA n° 34/2023 DISA; Despacho n° 01/2023 DISA e Despacho n° 4036/2023 DISA.

a) Prorrogação da vigência contratual por 12 meses, a partir do seu vencimento em 19/10/2023, passando a vigor de 19/10/2023 a 19/10/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) Reajuste dos preços dos insumos: Uniformes e EPIs; e Equipamentos e Combustíveis, conforme previsão contratual a partir do mês de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

1. O valor acrescido ao contrato decorrente do reajuste de preços dos insumos, retroativos ao mês de julho de 2023, é de R\$ 41,09 (quarenta e um reais e nove centavos) ao mês e de R\$ 493,08 (quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos) ao ano;



2. O valor mensal da contratação é de R\$ 89.076,75 (oitenta e nove mil, setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.068.921,00 (um milhão, sessenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais), conforme tabela abaixo:

QUADRO RESUMO							
	Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Qtd de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtd. de posto	Valor Total Mensal do Serviço	Valor Anual do Serviço
	(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	(G) = (Fx12)
1	APOIO RURAL	R\$ 4.182,96	1	R\$ 4.182,96	13	R\$ 54.378,50	R\$ 652.542,00
3	TRATORISTA	R\$ 5.261,13	1	R\$ 5.261,13	3	R\$ 15.783,39	R\$ 189.400,68
4	APOIO RURAL + ENCARREGADO	R\$ 4.299,07	1	R\$ 4.299,07	1	R\$ 4.299,07	R\$ 51.588,84
5	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 5.139,09	1	R\$ 5.139,09	1	R\$ 5.139,09	R\$ 61.669,08
6	APOIO RURAL + MOTORISTA	R\$ 5.462,64	1	R\$ 5.462,64	1	R\$ 5.462,64	R\$ 65.551,68
VALOR MENSAL DOS POSTOS					19	R\$ 85.062,69	
VALOR ANUAL DOS POSTOS EM DOURADOS							R\$ 1.020.752,28
	Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Qtd de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtd. de posto	Valor Total Mensal do Serviço	Valor Anual do Serviço
	(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	(G) = (Fx12)
6	Caseiro	R\$ 4.014,06	1	R\$ 4.014,06	1	R\$ 4.014,06	R\$ 48.168,72
VALOR MENSAL DOS POSTOS					1	R\$ 4.014,06	
VALOR ANUAL DOS POSTOS EM LADÁRIO							R\$ 48.168,72
VALOR ANUAL DO CONTRATO							R\$ 1.068.921,00
VALOR MENSAL DO CONTRATO							R\$ 89.076,75

3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154502/26350

Fonte: 14440000000



Programa de Trabalho: 170569
Elemento de Despesa: 339037.01
PI: M20RKG0100N
Nota de Empenho: 2023NE000376

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção em relação ao valor do contrato prevista em cláusula contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Dourados/MS, 13 de setembro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Prof. Dr. Jones Dari Goettert
Reitor
CONTRATANTE

W S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Willian Lopes de Aguiar
Representante Legal
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Nome

Nome